



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro**

segunda-feira, 19 de outubro de 2020

Ano VIII - Edição nº 00924 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica**



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

[www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
AFD940297D2F30A50C1D1715ECA486A2

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº. 209/2020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto

**Estado da Bahia****PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)**DECRETO Nº. 209/2020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020**

Prorroga a existência de situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência” nas áreas do Município de Mulungu do Morro – Bahia, atingidas pela estiagem e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro e com arrimo no Decreto Federal nº. 5.376 de 17 de fevereiro de 2005 e ainda em conformidade com a Resolução nº. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes e,

**Considerando** que com a falta de chuva a população está sem água potável para beber,

**Considerando** que com a falta de chuva toda a lavoura foi perdida e os criadores estão com dificuldade para alimentar e dar água aos animais,

**Considerando** a calamidade pública que se instala neste Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogada a existência de situação anormal provocada por estiagem, caracterizada como situação de Emergência do Município de Mulungu do Morro – Bahia por mais 90 (noventa) dias a contar do dia 20 de outubro de 2020.

**§ Único** – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste município, comprovadamente afetadas pelos desastres.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.*

Mulungu do Morro – BA, em 19 de outubro de 2020.

**Fredson Cosme Andrade de Souza**  
=Prefeito Municipal=